



2020.2: a questão do planejamento

01/06/2020 - Em [Artigos](#)

Blog da Reitoria nº 442, 1º de junho de 2020

Por Prof. Paulo Cardim

**“Ensinar exige rigorosidade metódica” (Paulo Freire)
“Avaliar também” (Paulo Cardim)**

O ensino superior está chegando ao final do primeiro semestre de 2020 com suas atividades acadêmicas desenvolvidas totalmente a distância ou remotas. É um fato inédito na educação superior brasileira. Abruptamente, no mês de março, as instituições de ensino superior (IES) foram obrigadas, por decisão do Ministério da Educação, em virtude da pandemia da Covid-19, a introduzir no ensino presencial 40% de atividades não presenciais, excluídas as práticas laboratoriais e os estágios curriculares.

Essa mudança foi realizada com o processo educacional em movimento, com uma pequena paralisação para que os professores fossem capacitados, assim como os técnico-administrativos, para ministrarem as aulas com o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação. Implantou-se o ensino remoto, com os professores nas IES e os estudantes onde estivessem, com o uso da internet, o veículo disponível para essas atividades.

As IES da livre iniciativa enfrentaram esse desafio inédito e conseguiram superar os obstáculos, com investimentos em tecnologia e capacitação dos profissionais envolvidos diretamente com esse novo processo educacional acoplado ao ensino presencial. As experiências anteriores com o ensino semipresencial e/ou com a educação a distância (EAD), para as instituições que praticavam essas modalidades de ensino, devem ter contribuído para maiores êxitos nessa transição obrigatória entre o presencial puro e o misto.

Para flexibilizar a oferta das atividades acadêmicas, o MEC permitiu que o mínimo de duzentos dias letivos de “trabalho acadêmico efetivo” seja desprezado, neste semestre. Dessa forma, as práticas laboratoriais e os estágios curriculares podem ser realizados sem a preocupação com o mínimo de dias letivos. Cabe a cada IES

estabelecer em seus ordenamentos internos as regras para essas atividades em tempos de pandemia, a fim de finalizar este semestre letivo.

Para o segundo semestre civil, ainda há incertezas. Aguarda-se uma definição clara sobre o isolamento social pelo Ministério da Saúde, mas o ensino remoto ou a distância deverá permanecer. Nesse sentido espera-se uma definição do MEC sobre como poderá ser desenvolvida a educação superior no próximo semestre.

As IES da livre iniciativa, responsável pela educação superior de mais de seis milhões de estudantes, estão em pleno e regular funcionamento, enfrentando e superando todos os obstáculos inéditos. Ao tempo em que aprimora o processo de oferta de um ensino de boa qualidade e de alcance para todos os seus alunos, já planejam o próximo semestre, num exercício de futurologia, sem uma clara definição das autoridades sanitárias e educacionais do país.

O processo complica-se quando o STF delega às unidades federadas e aos 5.570 municípios competência para legislar sobre o isolamento social, retirando do Presidente da República essa competência original. Sabendo-se que as IES da livre iniciativa, por integrarem o sistema federal de ensino, estão sujeitas às normas do MEC, o processo fica ainda mais complexo.

Esperamos que o processo educacional não seja objeto de judicialização, o pior todos os cenários. Aguarda-se, assim, normas e instruções do MEC para o segundo semestre de 2020, para que as IES da livre iniciativa possam realizar o seu planejamento para esse período com a antecedência, ante a complexidade que o processo reclama.

O momento exige competência das autoridades educacionais do sistema federal de ensino, para que o segundo semestre de 2020 seja produtivo e renda produtos que possam contribuir para o desenvolvimento social e econômico de nosso país.

“É mais fácil governar um povo culto, cioso de suas prerrogativas e direitos, que tem nítida a compreensão de seus deveres, que um povo ignaro, indócil, sem iniciativa e inimigo do progresso”.

“O papel da instrução é preparar e formar homens capazes e úteis à sociedade; o papel do governo é fornecer meios fáceis de se adquirir a instrução, disseminando escolas e patrocinando iniciativas boas confiadas à competência e ao amor de quem promove tão nobilitante tarefa”.

Prof. Carlos Alberto Gomes Cardim

Diretor da Escola Normal Caetano de Campos

Educador e Inspetor de Alunos, 1909

Irmão do fundador do

Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

Pedro Augusto Gomes Cardim.